## COMUNICADO AO MERCADO

DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, EM SÉRIE ÚNICA, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA



## **HELEXIA TLFN HOLDING S.A.**

CNPJ/MF nº 37.680.844/0001-30

no valor total de

## R\$ 270.000.000,00

(duzentos e setenta milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS NOTAS COMERCIAIS: BRHLXINCM004

O REGISTRO DA OFERTA DAS NOTAS COMERCIAIS FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 21 DE FEVEREIRO DE 2024, SOB O N° CVM/SER/AUT/NOC/PRI/2024/012, CONFORME O PROCESSO N° SER/0445/2024

A HELEXIA TLFN HOLDING S.A., sociedade por ações de capital fechado, sem registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Rua Bela Cintra, nº968, conjunto 91, Consolação, CEP 20021-290, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 37.680.844/0001-30, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o Número de Identificação do Registro de Empresas n.º 35300595475 ("Emitente"), em conjunto com o BANCO BRADESCO BBI S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com estabelecimento na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0001-19, ("Coordenador Líder"), na qualidade de instituição intermediária líder da oferta de distribuição pública de 270.000 (duzentas e setenta mil) notas comerciais escriturais, em série única, da 1ª (primeira) emissão da Emitente ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Notas Comerciais, qual seja, 28 de dezembro de 2023, o montante total de R\$ 270.000.000,00 (duzentos e setenta milhões de reais), destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 25, parágrafo 2º, artigo 26, inciso X e do artigo 27, inciso I, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160") e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Oferta"), vêm a público, em atendimento ao disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160, comunicar a alteração do "Cronograma da Oferta" previsto no anúncio de início da Oferta, divulgado em 22 de fevereiro de 2024, nos termos do artigo 59 da Resolução CVM 160 ("Anúncio de Início"), para alterar a "Data estimada da primeira integralização das Notas Comerciais" e a "Data Máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento", de modo que o novo cronograma da Oferta passará a viger com as seguintes datas:

## **CRONOGRAMA DA OFERTA**

EVENTO (2)

Data PREVISTA <sup>(1)</sup>

2	Data de divulgação do Anúncio de Início	22/02/2024
3	Data estimada da primeira integralização das Notas Comerciais	01/03/2024
4	Data estimada da segunda integralização das Notas Comerciais	11/03/2024
5	Data estimada da terceira integralização das Notas Comerciais	15/04/2024
6	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	01/09/2024

<sup>(1)</sup> As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emitente, da Devedora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

Por fim, ressalta-se que: (i) a modificação da Oferta não depende de aprovação prévia da Superintendência de Registro de Valores Mobiliários da CVM, conforme disposto no artigo 67, §2º, da Resolução CVM 160; e (ii) não será facultado o direito de desistência previsto no artigo 69, §1º, da Resolução CVM 160, tendo em vista que não houve a adesão de investidores à Oferta

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste "Comunicado ao Mercado da Oferta de Distribuição Pública, sob o registro Automático, de Notas Comerciais Escriturais, em série única, da 1ª (Primeira) Emissão da Helexia TLFN Holding S.A." ("Comunicado ao Mercado"), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Anúncio de Início e no "Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático, da Helexia TLFN Holding S.A.", celebrado em 07 de fevereiro de 2024.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS A RESPEITO DA EMISSÃO, DA OFERTA E DA DISTRIBUIÇÃO NOTAS COMERCIAIS PODEM SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER OU COM A CVM.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9°, INCISO I E 23, §1°, DA RESOLUÇÃO CVM 160. ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, X, DA RESOLUÇÃO CVM 160 ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2024.





Coordenador Líder



<sup>(2)</sup> Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emitente e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.